



REQ n.19/2024

Apresentação: 08/04/2024 16:18:59.557 - CDHM/R

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

REQUERIMENTO N° /2024 (Da Sra. Talíria Petrone)

Requer realização de audiência pública conjunta para tratar sobre os temas “Crise Climática e Racismo Ambiental” diante dos impactos decorrentes dos recentes eventos climáticos extremos no Rio de Janeiro.

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do artigo 24, inciso III, combinado com o artigo 255, ambos do RICD, requeiro a Vossa Excelênci a realização de Audiência Pública conjunta na Comissão de Legislação Participativa e na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial sobre o tema “Crise Climática e Racismo Ambiental” diante dos impactos decorrentes dos recentes eventos climáticos extremos no Rio de Janeiro.

Para esse fim, sugerimos sejam convidados os/as seguintes debatedores/as:

1. Larissa Amorim - Casa Fluminense;
2. Igor Travassos - Greenpeace/Rede por Adaptação Antirracista;
3. Juliana Garcia de Lima - Nós em Movimento/ Baixada Unificada;
4. Débora do Espírito Santo da Silva | Sim eu Sou do Meio, Belford Roxo;
5. Zilda Soares de Freitas da Silva / Coletivo Fala Akari;
6. Flavio Serafini - Deputado Estadual (PSOL-RJ) e presidente da Frente Parlamentar por Justiça Climática da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244369550600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone



* C D 2 4 4 3 6 9 5 5 0 6 0 *

7. Carlos Minc - Deputado Estadual (PSB/RJ).

JUSTIFICAÇÃO

O estado do Rio de Janeiro vive de forma recorrente um contexto de calamidade decorrente dos efeitos das fortes chuvas. No verão de 2024, não foi diferente. Temos registros de óbitos, deslizamentos de casas, dificuldade de escoamento da água e de grandes avenidas e rios transbordando.

Os eventos climáticos extremos que resultaram em mortes, destruição e alagamentos em várias cidades durante o mês de janeiro representaram o período mais volumoso registrado desde pelo menos 1997, quando o Sistema Alerta Rio começou a monitorar. Janeiro viu o maior volume de chuvas em 27 anos, com uma média pluviométrica de 348,9mm, ultrapassando a marca anterior estabelecida em janeiro de 2013, que era de 346,8mm. Em contraste, a média histórica para o mês é de 161,1mm.

Nos últimos anos, temos observado um aumento significativo na ocorrência desses extremos de precipitação, um fenômeno que, segundo o IPCC¹, tende a se intensificar devido às mudanças climáticas. Esse cenário representa um desafio especialmente grave nas áreas urbanas, devido às suas consequências ambientais e socioeconômicas, como a contaminação de fontes de água para abastecimento, problemas de mobilidade urbana e moradia.

De acordo com o relatório de desastres naturais relacionados ao clima ocorridos entre 1995 e 2015², as enchentes foram os eventos mais frequentes, representando 43% do total de desastres naturais e afetando aproximadamente 2,3 bilhões de pessoas em todo o mundo.

A Agência Nacional de Águas (ANA) informa que, somente no Brasil, em 2017, cerca de três milhões de pessoas foram impactadas por alagamentos, enxurradas e inundações. Nesse panorama, é importante agir para a redução do risco de ocorrência de enchentes, evitando seus impactos ambientais e socioeconômicos.

¹ The Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC): AR5 Climate Change 2014 Report: Impacts, Adaptation, and Vulnerability.

² Título original: The Human Cost of Weather-Related Disasters 1995-2015. Relatório elaborado pelo Centro de Informações sobre a Epidemiologia dos Desastres e o Escritório da ONU para Redução de Risco de Desastres.



* C D 2 4 4 3 6 9 5 5 0 6 0 *

A realidade atual é fruto de gestões historicamente negligentes e omissas tanto por parte do governo do estado como por diversas gestões municipais, no que se refere ao planejamento para infraestrutura urbana, contingência, adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças do clima.

O Poder Público, ciente da frequência e da previsibilidade desses eventos climáticos, deve atuar de maneira proativa para minimizar seus efeitos sobre a população, garantindo assim uma melhor proteção contra esses eventos climáticos. Esta responsabilidade inclui a proteção dos direitos sociais fundamentais, como o acesso à infraestrutura adequada, conforme assegurado pela Constituição.

Em resposta às enchentes, o Estado deve implementar medidas preventivas e mitigadoras, como investimentos em sistemas de drenagem eficazes, monitoramento das áreas de risco e um planejamento urbano cuidadoso. Contudo, a falha em tomar tais medidas, seja por negligência ou falta de investimento, coloca as comunidades em risco e expõe o Estado a uma responsabilidade direta pela proteção da população e pela prevenção de danos.

Entretanto, apesar das obrigações claras, muitas comunidades continuam vulneráveis a estes eventos devido à falta de ações adequadas do Estado. Isso reflete uma deficiência crônica na implementação de políticas públicas eficazes e investimentos insuficientes em infraestrutura. Assim, torna-se imperativo que o Estado assuma sua responsabilidade, adotando medidas concretas para prevenir danos e proteger a população.

O termo "racismo ambiental" é uma expressão cunhada pelo líder afro-americano de direitos civis, Benjamin Franklin Chavis, e destaca uma realidade em que populações periféricas e minorias étnicas, em especial as pessoas negras, enfrentam discriminação devido à degradação ambiental. Esta expressão demonstra que os impactos ambientais não são distribuídos igualmente, afetando de maneira desproporcional as comunidades historicamente marginalizadas e invisibilizadas.

No Brasil, as consequências do racismo ambiental são profundas e conectadas ao legado colonial. As populações negras, por exemplo, são mais atingidas pelos danos ambientais, resultado de estruturas sociais que remontam à escravidão. A falta de reparação e



* C D 2 4 4 3 6 9 5 5 0 6 0 0 *

integração dos libertos após a abolição contribuiu para a vulnerabilidade dessas comunidades, que agora enfrentam os efeitos da degradação em crescimento.

O racismo ambiental não é apenas uma coincidência, mas sim um reflexo das desigualdades sociais e da falta de políticas públicas eficazes. A carência de acesso a serviços básicos, como o saneamento, intensifica o abismo social, consolidando a desigualdade e a discriminação. No Brasil, mais da metade da população carece de acesso ao saneamento básico, sendo a maioria desses indivíduos de baixa renda e negros³.

O crescimento de comunidades em zonas de risco torna evidente a relação entre racismo ambiental e injustiça social. A falta de políticas habitacionais, planejamento urbano e serviços públicos cria um ambiente propício para a coexistência com condições degradadas, afetando principalmente os mais desfavorecidos.

A dimensão racial do racismo ambiental não pode ser desconsiderada. Há séculos, os povos da diáspora negra enfrentam os impactos negativos do que é chamado de desenvolvimento. O desmatamento, as queimadas e os desmantelamentos em nome do progresso têm oprimido as populações preta, indígena e quilombola.

A injustiça ambiental associada ao racismo ambiental coloca os menos favorecidos socioeconomicamente como os mais impactados pelos danos ambientais. Ao mesmo tempo, essas comunidades têm acesso reduzido aos benefícios do capitalismo e veem seus direitos ao usufruto dos recursos naturais subtraídos. No Brasil, grupos como populações de baixa renda, mulheres, povos étnicos tradicionais, e diversos outros, enfrentam as consequências desproporcionais do racismo ambiental.

Durante a pandemia de coronavírus, as comunidades quilombolas foram particularmente afetadas, sofrendo taxas de mortalidade quatro vezes superiores à média nacional⁴. Esse exemplo destaca como comunidades vulneráveis estão mais expostas à degradação ambiental e enfrentam impactos mais severos.

³

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/11/uma-a-cada-duas-pessoas-sofre-com-problemas-de-saneamento-no-brasil-veja-raio-x-por-estado.shtml>

<https://www.epsjv.fiocruz.br/podcast/covid-19-mata-quatro-vezes-mais-quilombolas-do-que-parcela-urbana-e-branca>



* C D 2 4 4 3 6 9 5 5 0 6 0 0 *

O Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil⁵, da Fiocruz, evidencia a extensão do racismo ambiental, com numerosos casos de lutas por direitos de povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e comunidades urbanas. Esses conflitos são sintomas de uma realidade em que os danos ambientais se entrelaçam com desigualdades sociais e raciais.

Os dados sistematizados pela Casa Fluminense e descritas nesta proposta — nas iniciativas de monitoramento Mapa da Desigualdade e Painel Climático⁶ — bem como a presença de lideranças de territórios como os municípios de Duque de Caxias, Belford Roxo e de uma favela da capital fluminense, Acari, dão conta de retratar o racismo ambiental e climático que afetam desproporcionalmente as populações das periferias urbanas, majoritariamente negra e feminina.

Com o apoio da Rede Adaptação Antirracista e da Frente Ambientalista, acreditamos que a audiência será oportunidade de levar ao Congresso Nacional esta denúncia baseada em dados e propostas sobre o que precisa ser feito no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, de março de 2024.

Deputada Talíria Petrone
PSOL/RJ

⁵ <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>
<http://casafluminense.org.br/mapa-da-desigualdade/>



* C D 2 4 4 3 6 9 5 5 0 6 0 0 *